PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARAN
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 121/PGM

Lapa, 21 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 74/2015, que altera a Lei nº 1773/2004.

Sem outro motivo, subscrevo-me.

Cordialmente,

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000001281 / 2015** 25/08/2015
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 10:19:24

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

AGIR COMO PRAXE
25/08/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARAN
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Altera a Lei nº 1773/2004, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Município da Lapa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Artigo 41-A na Lei 1773/2004 com a seguinte redação:

"Art. 41-A - Ao pessoal contratado de acordo com o previsto neste Capítulo, poderá ser aplicado o regime especial de trabalho de que trata a subseção VIII, da seção II, do capítulo II do título III da Lei nº 2280/2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de agosto de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARAN
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 74, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a lei municipal nº. 1773/2004.

A aprovação do projeto ora submetido à análise de vossas excelências é de fundamental importância para o ajustamento da estrutura administrativa do Executivo Municipal e a necessária continuidade dos trabalhos desenvolvidos por este Poder Municipal, tendo em vista que a possibilidade de vinculação dos prestadores de serviço contratados por Processo Seletivo Simplificado ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva reduzirá custos com o pagamento de horas extras e assegurará melhor qualidade nos serviços públicos.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de agosto de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 74/2015

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Altera a Lei nº1773/2004,que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Município da Lapa e dá outras providências.
Protocolado na Secretaria no Dia 25/08/2015.
Apresentado em Expediente do Dia 25/08/2015.
Encaminho às Comissões de:
Legislação, Justiça e Redação, em 25/08/2015.
Economia, Finanças e Orçamento, em 25/08/2015.

Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2015 _____ ***FENELON BUENO MOREIRA*** Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2015. _____ ***FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR***
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator ____/____/2015. _____ **Relator**
Recebi o projeto em ____/____/2015 _____ ***JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO*** Presidente da Economia. Finanças e Orçamento	**DESIGNAÇÃO DO RELATOR** Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador _____ Lapa, em ____/____/2015. _____ ***JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO - Presidente da CEFO***
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em.SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Recebido pelo Relator ____/____/2015. _____ **Relator**
Comissão de Legislação Justiça e Redação: Fenelon Bueno Moreira (Presidente) João Carlos Leonardi Filho (Membro) Wilmar José Horning (Membro)	**Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:** João Carlos Leonardi Filho (Presidente) Élio Narlok Wesolowski (Membro) Fenelon Bueno Moreira (Membro)